



LEI N.º 1.515/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1554

24 / 07 / 2018

Altera artigo 11º da Lei Municipal nº 1.037/2010 que dispõe sobre a lei de Criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de direitos do Idoso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - O Artigo 11º da Lei Municipal nº 1.037/2010 que dispõe sobre a Lei de Criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de direitos do Idoso, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2018.


VALTER PERES
Prefeito do Município